



Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 056/2011 – CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Súmula: Aprova o Plano de Ação 2011 solicitado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social em 06/12/11

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Considerando a exigência do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social nesta data, justificando o atraso da solicitação de ser a reformulação da ferramenta de coleta.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 08 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2011 relativo a pactuação das linhas de financiamento do MDS e Prefeitura Municipal de Londrina, solicitado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social em 06/12/11

Art. 2º Os recursos referentes ao financiamento foram pagos regularmente durante o ano de 2011.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2011.

Marilys Garani
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP.: 86.015-901
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br - LONDRINA – PARANÁ

Publicada no J.O.M. Nº. 1741, pág. nº 13-14, de 20/12/2011